



Número: **0053466-26.2015.8.13.0686**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otôni**

Última distribuição : **11/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.776.436,01**

Processo referência: **00534662620158130686**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|---|
| ATALAIA ALIMENTOS - EIRELI - EPP (AUTOR) | |
| | DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO) |
| LORENTZ LAMEGO COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR) | |
| | DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO) |

| Outros participantes | |
|--|--|
| BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) |
| Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) |
| Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI) | |
| TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | |
| BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | EUCELLI QUEIROS GONCALVES DE SOUSA FERNANDES E PERONE (ADVOGADO) GLEISSON MIRANDA MAIA (ADVOGADO) |
| BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | LUIZ EDUARDO MASSARA GUIMARAES (ADVOGADO) MARCO TULIO BRANT SILVA (ADVOGADO) |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | FABIO EMMANUEL LINHARES FRANCO (ADVOGADO) LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | GERSON DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 9640526962 | 26/10/2022 14:12 | RMA Lorentz e Atalaia - julho e Agosto 2022 | Documento de Comprovação |



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEL LTDA. E

ATALAIA ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PERÍODO: JULHO E AGOSTO/2022

26.OUTUBRO.2022



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 4 |
| 2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE..... | 4 |
| 2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA..... | 6 |
| 2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO | 7 |
| 2.4 ENDIVIDAMENTO..... | 7 |
| 2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial..... | 7 |
| 2.5 EVENTOS RELEVANTES | 8 |
| 2.5.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise..... | 8 |
| 2.5.2 Reembolso de impostos realizados pela RFB (PERDCOMP)..... | 8 |
| 2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS..... | 9 |
| 2.6.1 Histórico do número de funcionários..... | 9 |
| 3. INFORMAÇÕES GERAIS | 10 |
| 3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS..... | 10 |
| 3.1.1 Ativo..... | 10 |
| 3.1.2 Passivo..... | 14 |
| 3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS | 17 |
| 3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)..... | 18 |
| 3.2.2 Patrimônio Líquido | 18 |
| 3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS..... | 19 |
| 3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício..... | 19 |
| 3.3.2 Análise Financeira..... | 20 |
| 4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS..... | 23 |
| 4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA..... | 23 |
| 5. QUESTÕES PROCESSUAIS..... | 24 |
| 5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL | 24 |
| 5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05..... | 25 |
| 6. CONCLUSÃO..... | 26 |



1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS LTDA. e ATALAIA ALIMENTOS EIRELI - EPP - Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **julho e agosto de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei nº. 11.101, de 2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

2. A EMPRESA, SUA CRISE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

As Recuperandas LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS LTDA. e ATALAIA ALIMENTOS EIRELI - EPP formularam pedido de recuperação judicial em 25 de março de 2015, havendo sido deferido seu processamento em 28 de abril de 2015, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni/MG, processo n.º 0053466-26.2015.8.13.0686.

A história das Recuperandas se inicia com a criação da LORENTZ LAMEGO no ano 2000, por meio do arrendamento do “Posto Atalaia”. Inicialmente as operações do posto de gasolina apresentavam baixo faturamento, com venda aproximada de 145.000 litros de combustível, mensalmente.

A expectativa do aumento da indústria de veículos no país, motivou sobremaneira o investimento no negócio. Com o passar do tempo, as margens de lucro aumentaram com a inclusão das modalidades de utilização de cartão de crédito e cheques pré-datados.

Ao longo dos anos os sócios resolveram diversificar os negócios em busca de maior estabilidade financeira. Para tanto, em 2010 fundaram a ATALAIA ALIMENTOS, empresa de comércio atacadista de verduras e legumes.

Naquela oportunidade os investimentos mostravam-se virtuosos, pois a margem de lucro era bem maior, o que a princípio traria maior estabilidade aos negócios.

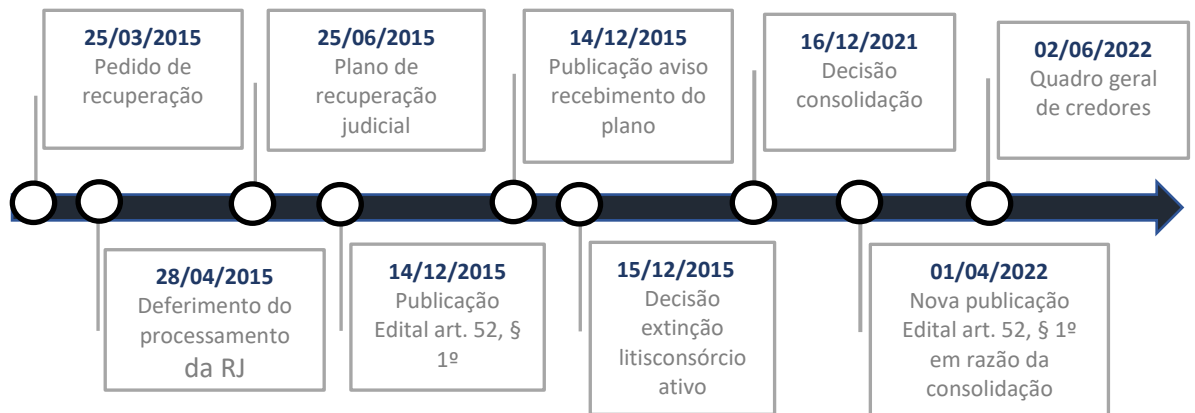
Entretanto, a alavancagem inicial deste novo negócio ensejou custos que não foram possíveis de serem suportados, em conjunto com a ausência de reservas financeiras fez crescer o endividamento, sobretudo através de operações bancárias, que dificultaram honrar com as demais obrigações, tornando necessário que estas socorressem à Lei de Recuperação de Empresas para retomar a higidez de suas atividades.

Foram apontadas como causas da crise econômica das Recuperandas as seguintes circunstâncias:

- Endividamento bancário;
- Política de preços do Governo Federal que manteve os preços dos combustíveis no intuito de minimizar os impactos na inflação à época;
- Complexidade da legislação brasileira que obriga os empresários do setor ao cumprimento de inúmeras obrigações, elevando os custos do negócio.

Registra-se que em 01/04/2022 foi publicado o edital do art. 52º, § 1º, da Lei n.º 11.101, de 2005. Assim, no dia 02/06/2022, a administradora judicial apresentou o quadro geral de credores a que se refere o art. 7º, §2.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:

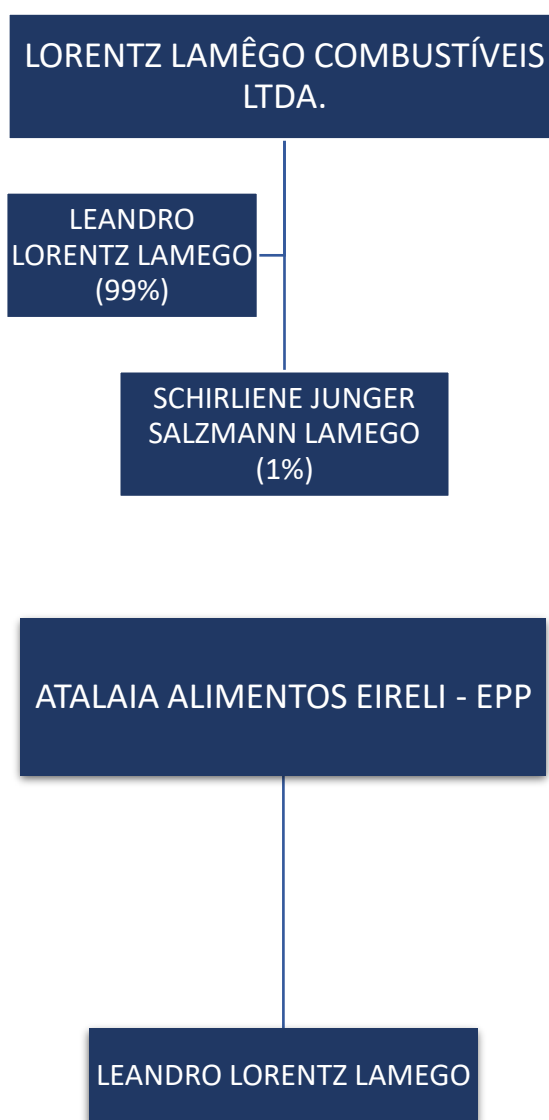


2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

| EMPRESA | NOME SÓCIOS | PARTICIPAÇÃO EM % | CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| LORENTZ LAMÊGO COMBUSTÍVEIS LTDA. | LEANDRO LORENTZ LAMEGO | 99,00% | R\$ 148.500,00 |
| | SCHIRLIENE JUNGER SALZMANN LAMEGO | 1,00% | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL | | 100,00% | R\$ 150.000,00 |

| EMPRESA | NOME SÓCIOS | PARTICIPAÇÃO EM % | CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA |
|--------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------|
| ATALAIA ALIMENTOS EIRELI - EPP | LEANDRO LORENTZ LAMEGO | 100,00% | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | 100,00% | R\$ 100.000,00 |

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO

Os anos de 2011 a 2015 foram marcados pela utilização dos preços de energia para combater a inflação no Brasil. Repetindo o que ocorreu em outros momentos da história brasileira, os efeitos setoriais dessa política foram bastante danosos.

No segmento de derivados de petróleo, o governo brasileiro influenciou os preços, que eram livres desde o início dos anos 2000, através do controle acionário da Petrobras. Como a Petrobras detém a quase totalidade do refino e da importação de derivados, sua estratégia acabou definindo o preço de todo o mercado nacional. Adicionalmente, o governo federal concedeu reduções fiscais à gasolina e ao diesel visando conceder os reajustes de preços na refinaria sem repasse ao consumidor final entre 2011 e final de 2014, período em que os preços internacionais do petróleo experimentaram níveis elevados. Esses impactos econômicos negativos comprometeram a capacidade de investimento da Petrobras, além de reduzir a atratividade dos investimentos privados no segmento downstream da indústria do petróleo no Brasil. (Fonte: <https://www.scielo.br/j/rep/a/v5hGD8879jbW5vGxmkf8XbL/?lang=pt>. Acesso em 25/05/2022).

2.4 ENDIVIDAMENTO

2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

| QUANT. CREDORES | DESCRIÇÃO DA CLASSE | TOTAL EM REAIS |
|-----------------|--|-------------------------|
| 3 | CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS | R\$ 9.000,00 |
| 1 | CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL | R\$ 86.268,55 |
| 7 | CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS | R\$ 2.015.780,53 |
| 11 | TOTAL GERAL | R\$ 2.111.049,08 |

2.5 EVENTOS RELEVANTES

2.5.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

A Recuperanda vem empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para que atinja o equilíbrio financeiro e promova a geração de caixa fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas em implementação no processo de reorganização:

- Reestruturação da gestão e administração;
- Programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários e controle das receitas e da logística; e
- Instituição de processos e metodologia de trabalho, com controles, metas e resultados.

2.5.2 Reembolso de impostos realizados pela RFB (PERDCOMP)

No mês de julho de 2022, a LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS recebeu da Receita Federal do Brasil a restituição de tributos que totalizaram **R\$ 6.069.180,62** (seis milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

2.6.1 Histórico do número de funcionários



Observa-se que não houve alteração no número de funcionários em relação ao mês de junho de 2022, permanecendo o total de 12 (doze) colaboradores.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, será promovida análise das contas relevantes: “Disponibilidades”, “Duplicatas a Receber”, “Estoques”, “Impostos a Recuperar” e “Imobilizado”.

| ATIVO | 30.06.2022 | AV | 30.07.2022 | AV | 30.08.2022 | AV |
|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| ATIVO | 2.651.336,39 | 100,00% | 6.014.363,24 | 100,00% | 5.947.292,75 | 100,00% |
| CIRCULANTE | 2.424.539,37 | 91,45% | 5.788.766,93 | 96,25% | 5.714.928,99 | 96,09% |
| DISPONIBILIDADE | 1.086.136,46 | 40,97% | 4.464.371,56 | 74,23% | 4.281.270,04 | 71,99% |
| Caixa | 1.076.812,90 | 40,61% | 1.656.228,56 | 27,54% | 1.934.348,17 | 32,52% |
| Banco conta movimento | 9.323,56 | 0,35% | 6.801,58 | 0,11% | 34.706,11 | 0,58% |
| Aplicações financeiras | 0,00 | 0,00% | 2.801.341,42 | 46,58% | 2.312.215,76 | 38,88% |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.338.402,91 | 50,48% | 1.324.395,37 | 22,02% | 1.433.658,95 | 24,11% |
| Duplicatas a receber | 707.774,35 | 26,70% | 694.344,37 | 11,54% | 803.921,81 | 13,52% |
| Estoques | 621.233,91 | 23,43% | 621.233,91 | 10,33% | 621.233,91 | 10,45% |
| Impostos a compensar | 263,70 | 0,01% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Contas a apropriar | 9.130,95 | 0,34% | 8.817,09 | 0,15% | 8.503,23 | 0,14% |
| NÃO CIRCULANTE | 226.797,02 | 8,55% | 225.596,31 | 3,75% | 232.363,76 | 3,91% |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 169.113,97 | 6,38% | 169.148,58 | 2,81% | 170.071,39 | 2,86% |
| Contas a apropriar | 31.448,97 | 1,19% | 31.448,97 | 0,52% | 31.448,97 | 0,53% |
| Impostos a recuperar | 0,00 | 0,00% | 34,61 | 0,00% | 957,42 | 0,02% |
| Depósitos judiciais | 137.665,00 | 5,19% | 137.665,00 | 2,29% | 137.665,00 | 2,31% |
| Impostos fiscais diferidos | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| IMOBILIZADO | 57.183,05 | 2,16% | 55.947,73 | 0,93% | 61.792,37 | 1,04% |
| Ativo Imobilizado | 249.774,43 | 9,42% | 249.774,43 | 4,15% | 256.974,43 | 4,32% |
| (-) Depreciação acumulada | (192.591,38) | -7,26% | (193.826,70) | -3,22% | (195.182,06) | -3,28% |
| INTANGÍVEL | 500,00 | 0,02% | 500,00 | 0,01% | 500,00 | 0,01% |
| Softwares | 500,00 | 0,02% | 500,00 | 0,01% | 500,00 | 0,01% |
| (-) Amortizações Acumuladas | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |

Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidades”, observa-se um grande aumento de 113,28% (cento e treze vírgula vinte e oito por cento), saindo de R\$ 1.085.060,72 (um milhão, oitenta e cinco mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), em junho de 2022, para R\$ 2.314.179,03 (dois milhão, trezentos e quatorze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), em agosto de 2022.

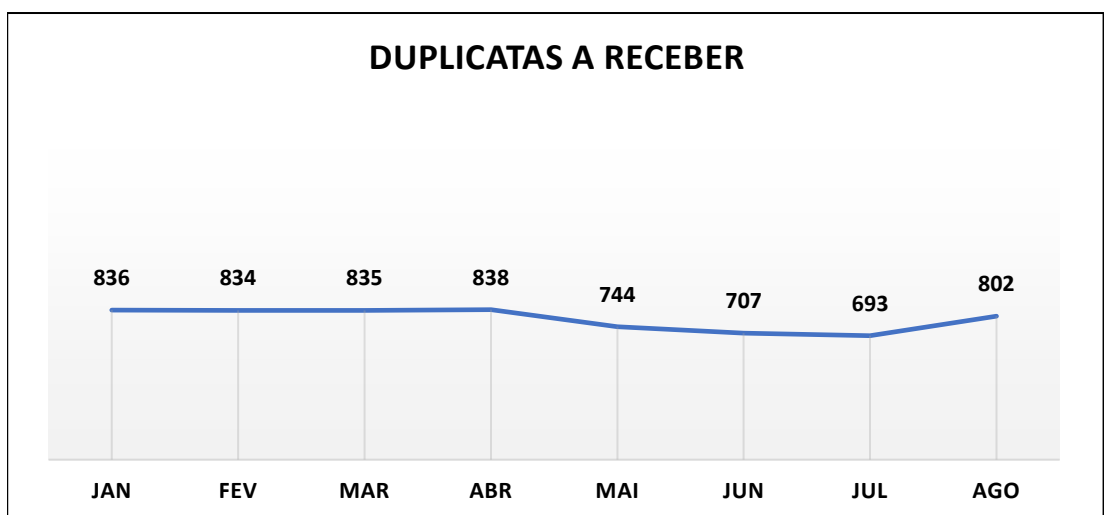


(Valores em milhares de Reais)

A grande variação na rubrica “Disponibilidade” no mês de julho, se deve a restituição de tributos realizados pela Receita Federal do Brasil que totalizaram R\$ 6.069.180,62 (seis milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

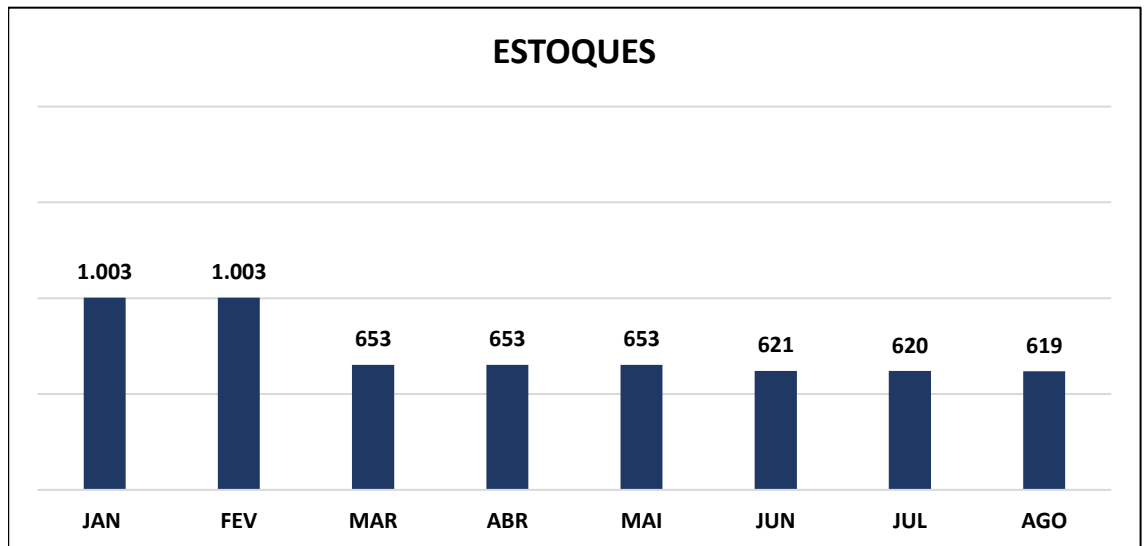
É importante que a Recuperanda empreenda esforços no intuito de reduzir o saldo na conta “Caixa”, de modo a converter tais recursos em aplicações que gerem rendimentos.

No que diz respeito à rubrica “Duplicatas a Receber”, observa-se variação positiva de 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento), perfazendo saldo de R\$ 801.517,26 (oitocentos e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).



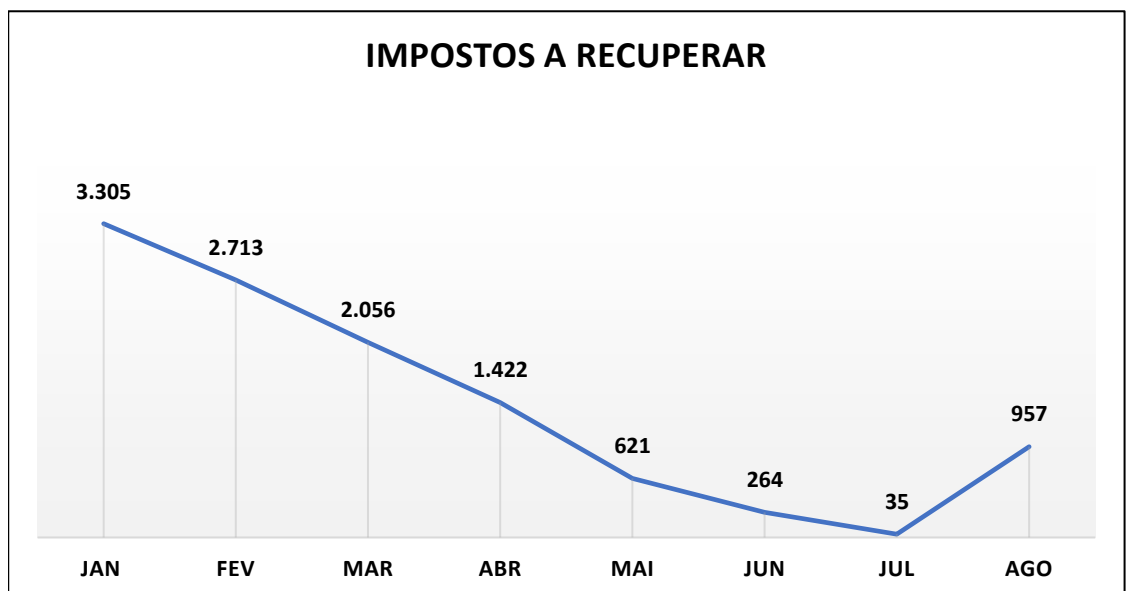
(Valores em milhares de Reais)

Analisando a conta “*Estoques*”, observa-se que houve queda de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) no mês em análise, totalizando R\$ 619.375,78 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em agosto de 2022.

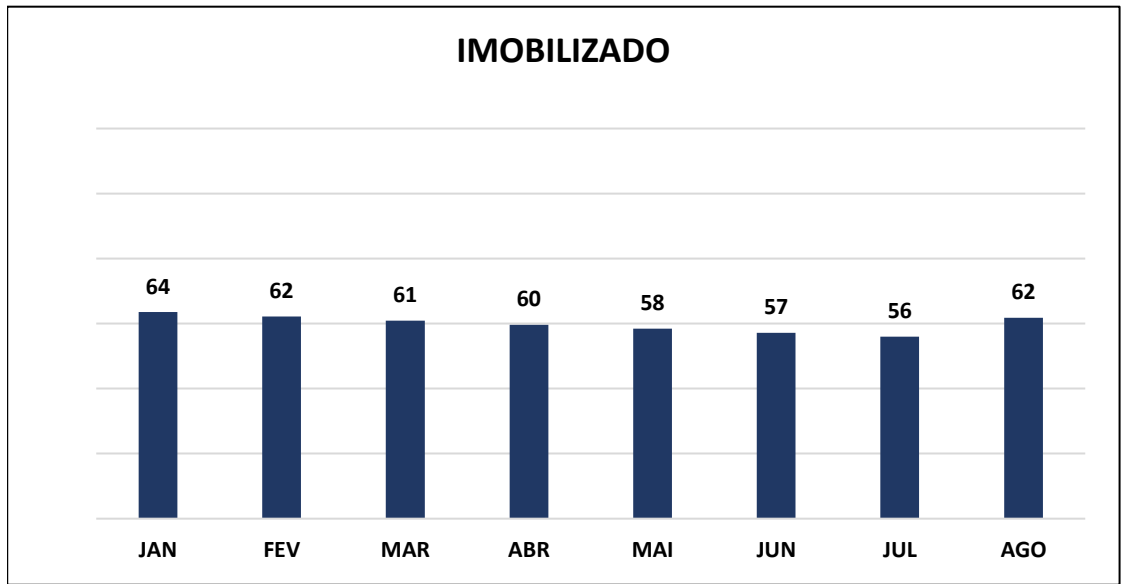


(Valores em milhares de Reais)

Já a rubrica “*Impostos a Recuperar*”, apresentou variação positiva de 263,07% (duzentos e sessenta e três vírgula zero sete por cento), saindo de R\$ 263,70 (duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 957,42 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).



O "Imobilizado" apresentou variação positiva de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), perfazendo saldo de R\$ 61.792,37 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

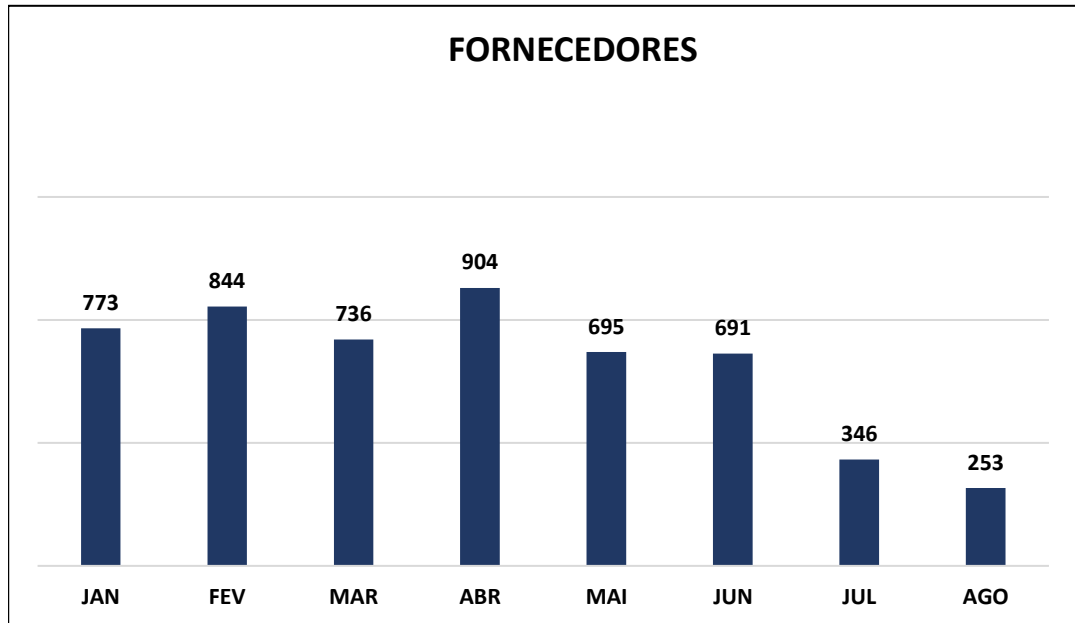
| ATIVO | 30.06.2022 | 31.07.2022 | 30.08.2022 |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| IMOBILIZADO | 57.183,05 | 55.947,73 | 61.792,37 |
| Imobilizado | 249.774,43 | 249.774,43 | 256.974,43 |
| (-) Depreciação acumulada | (192.591,38) | (193.826,70) | (195.182,06) |

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do Passivo do Balanço Patrimonial, analisaremos as principais contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Sociais”, e “Obrigações Fiscais e Tributárias”.

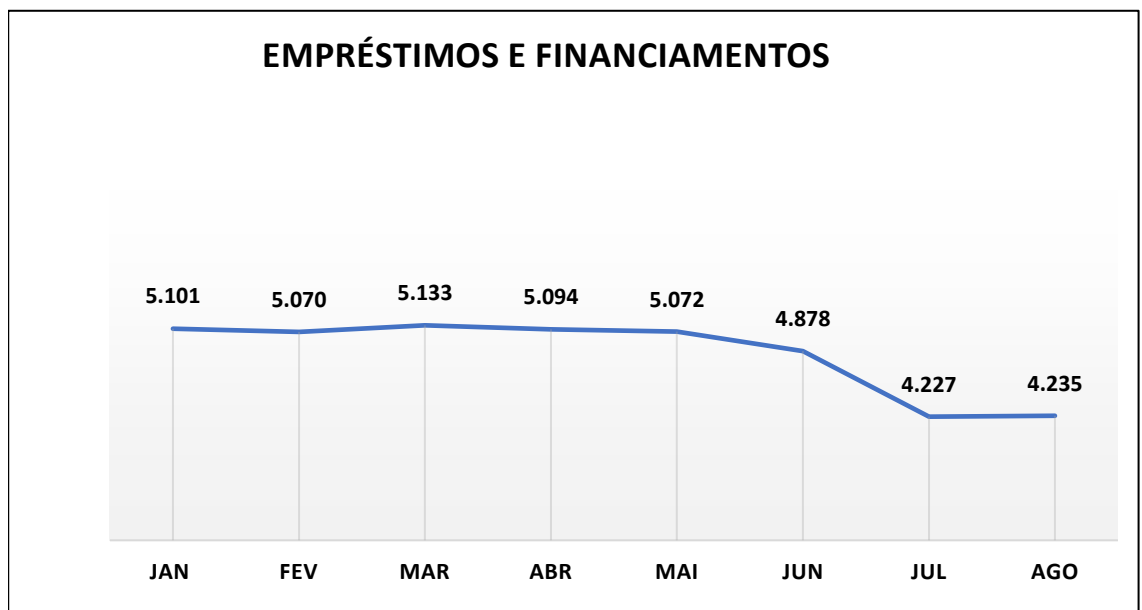
| PASSIVO | 30.06.2022 | AV | 30.07.2022 | AV | 30.08.2022 | AV |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| PASSIVO | 2.651.336,39 | 100,00% | 6.014.363,24 | 100,00% | 5.947.292,75 | 100,00% |
| CIRCULANTE | 3.073.176,17 | 115,91% | 2.590.617,51 | 43,07% | 2.394.303,71 | 40,26% |
| Fornecedores | 690.812,90 | 26,06% | 345.674,86 | 5,75% | 252.885,74 | 4,25% |
| Empréstimos e financiamentos | 2.227.644,08 | 84,02% | 1.574.964,33 | 26,19% | 1.583.138,13 | 26,62% |
| Obrigações sociais | 34.237,49 | 1,29% | 35.650,10 | 0,59% | 47.510,10 | 0,80% |
| Obrigações fiscais e tributárias | 45.751,55 | 1,73% | 548.200,45 | 9,11% | 432.574,76 | 7,27% |
| Parcelamentos fiscais | 13.283,10 | 0,50% | 12.545,15 | 0,21% | 12.545,15 | 0,21% |
| Obrigações com pessoal | 24.766,51 | 0,93% | 27.861,28 | 0,46% | 23.302,33 | 0,39% |
| Demais contas a pagar | 36.680,54 | 1,38% | 45.721,34 | 0,76% | 42.347,50 | 0,71% |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 2.701.955,45 | 101,91% | 2.704.006,17 | 44,96% | 2.704.006,17 | 45,47% |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 2.701.955,45 | 101,91% | 2.704.006,17 | 44,96% | 2.704.006,17 | 45,47% |
| Empréstimos e financiamentos | 2.649.872,98 | 99,94% | 2.651.923,70 | 44,09% | 2.651.923,70 | 44,59% |
| Parcelamentos fiscais | 52.082,47 | 1,96% | 52.082,47 | 0,87% | 52.082,47 | 0,88% |
| Impostos fiscais deferidos | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (3.123.795,23) | -117,82% | 719.739,56 | 11,97% | 848.982,87 | 14,28% |
| Capital social realizado | 250.000,00 | 9,43% | 250.000,00 | 4,16% | 250.000,00 | 4,20% |
| Reserva de capital | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Lucro/Prejuízo acumulado | (3.307.476,05) | -124,75% | (3.373.795,23) | -56,10% | (3.373.795,23) | -56,73% |
| Resultado do exercício | (66.319,18) | -2,50% | 3.843.534,79 | 63,91% | 3.972.778,10 | 66,80% |

A conta “Fornecedores” apresentou queda de 63,39% (sessenta e três vírgula trinta e nove por cento), totalizando R\$ 252.885,74 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em agosto de 2022.



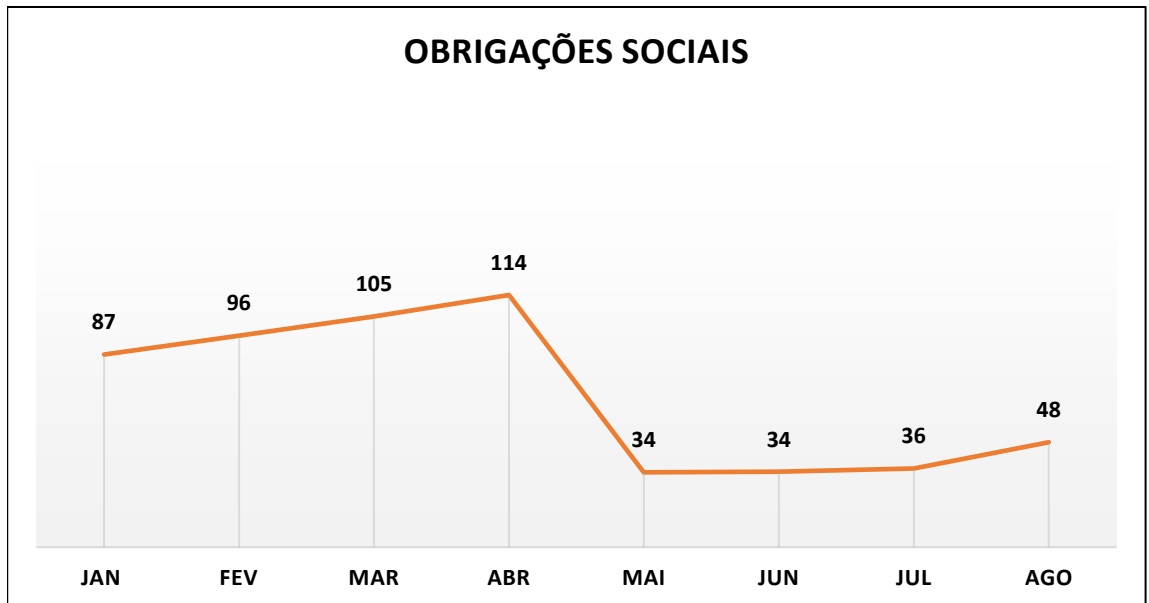
(Valores em milhares de Reais)

Já a rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou variação negativa de 13,17% (treze vírgula dezessete por cento), saindo de R\$ 4.877.517,06 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos) para R\$ 4.235.061,83 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos).



(Valores em milhares de Reais)

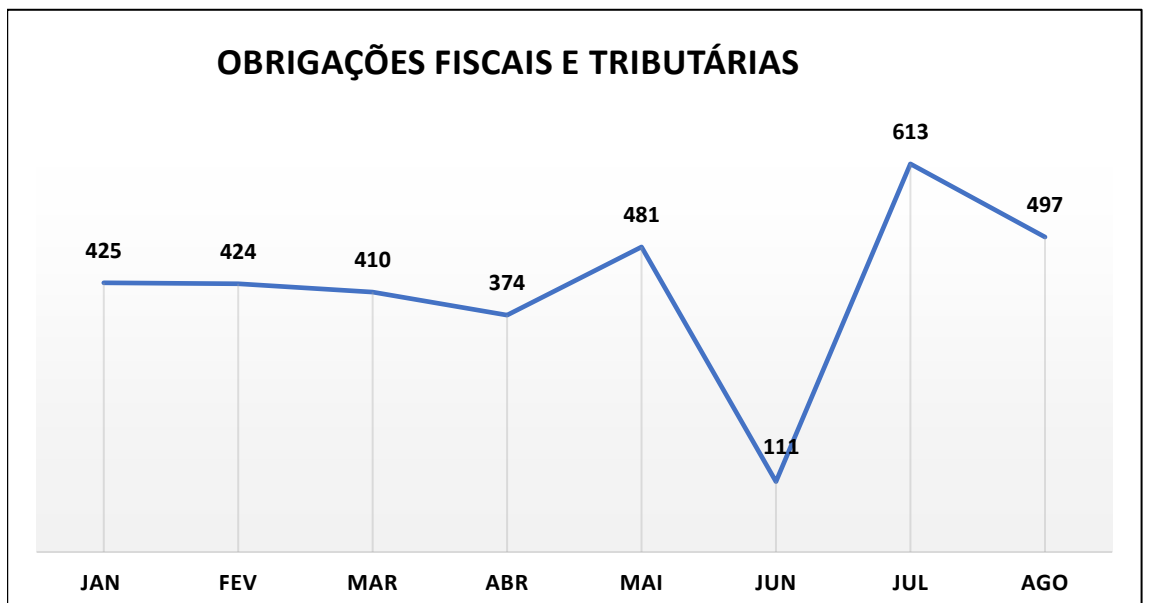
A rubrica “*Obrigações Sociais*” é composta pelos saldos das contas: Folha a pagar, Encargos sociais a recolher e Provisões. Observa-se no gráfico um aumento, saindo de R\$ 34.237,49 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 47.510,10 (quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), em agosto de 2022.



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido à medida que promovida a liquidação das obrigações, aumentando quando se registram suas respectivas provisões.

A rubrica “*Obrigações Fiscais e Tributárias*” é composta pelas subcontas: Impostos e contribuições a pagar e Parcelamentos de impostos, havendo apresentado um aumento relevante de 347,46% (trezentos e quarenta e sete vírgula quarenta e seis por cento), perfazendo saldo de R\$ 497.202,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), em agosto de 2022.

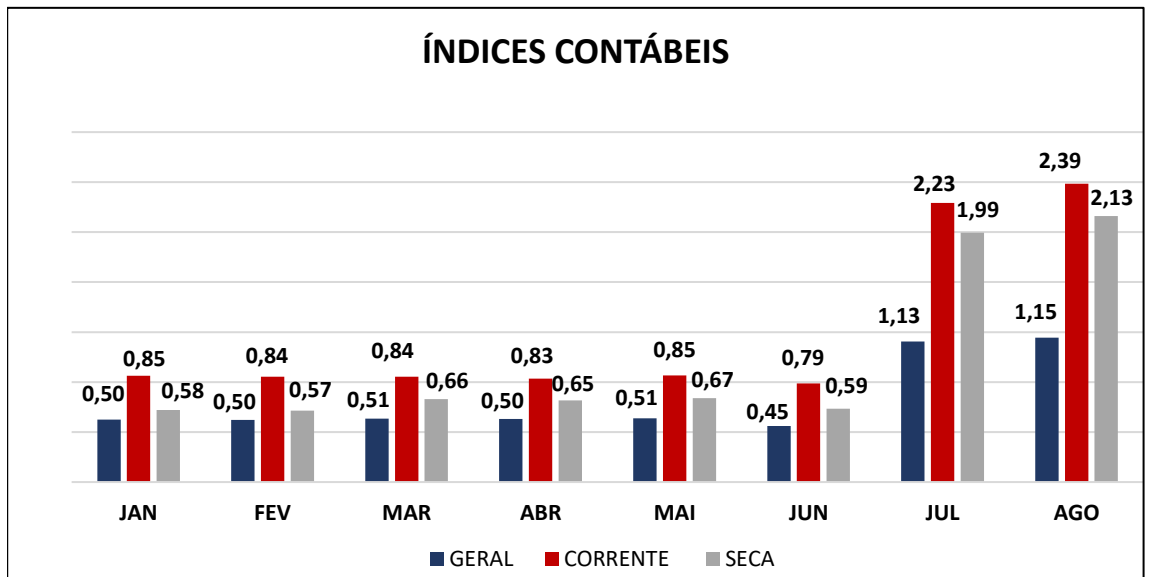


(Valores em milhares de reais)

3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

A melhora observada nos índices contábeis nos meses de julho e agosto de 2022, se deve a restituição de tributo realizado pela RFB (PERDCOMP), que totalizaram **R\$ 6.069.180,62** (seis milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), que impactaram o “Ativo Disponível” da recuperanda LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, todos estão em tendência de alta e mantendo acima do patamar 1 (um), o que indica a capacidade das Recuperandas em quitar suas obrigações de curto e longo prazo.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta tendência de queda, mantendo-se abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas não dependem de capital de terceiros para quitar suas obrigações.

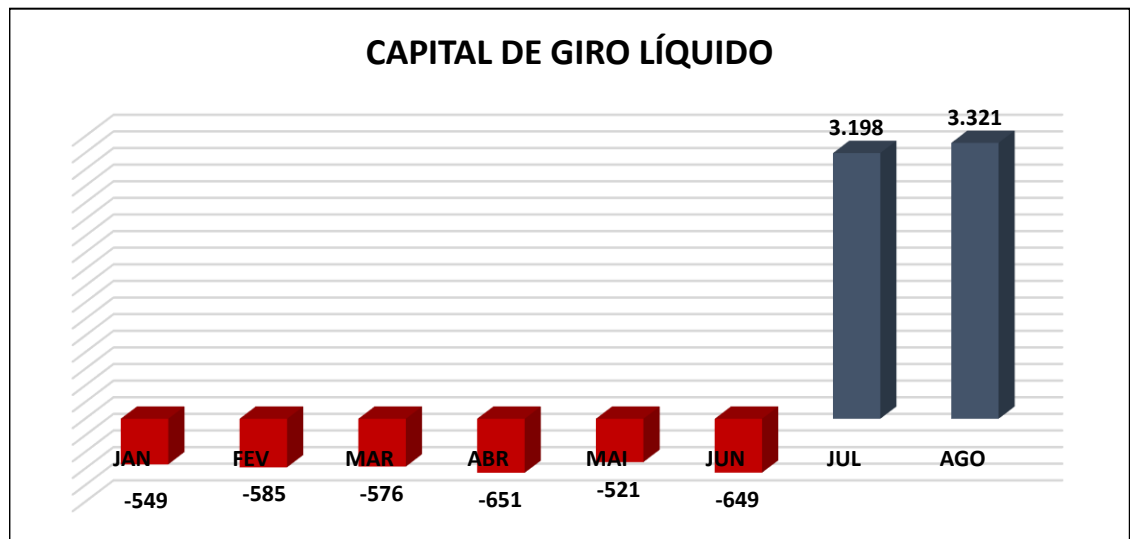


(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro apresentou aumento no seu saldo, saindo de - R\$ 648.636,80 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), em junho de 2022, para R\$ 3.320.625,28 (três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte cinco reais e vinte e oito centavos), em agosto de 2022.



CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante) (Valores em milhares de reais)

Conforme observado no tópico anterior, o capital de giro foi afetado em função do recebimento das restituições dos impostos pela RFB (PERDCOMP).

3.2.2 Patrimônio Líquido

| | 30.06.2022 | 31.07.2022 | 30.08.2022 |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (3.123.795,23) | 719.739,56 | 848.982,87 |
| Capital social | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Lucro/prejuízo acumulado | (3.307.476,05) | (3.373.795,23) | (3.373.795,23) |
| Resultado do exercício | (66.319,18) | 3.843.534,79 | 3.972.778,10 |

O resultado do patrimônio líquido, se deve ao lucro nos meses de julho e agosto de 2022, em função do recebimento das restituições dos impostos pela RFB (PERDCOMP).

3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

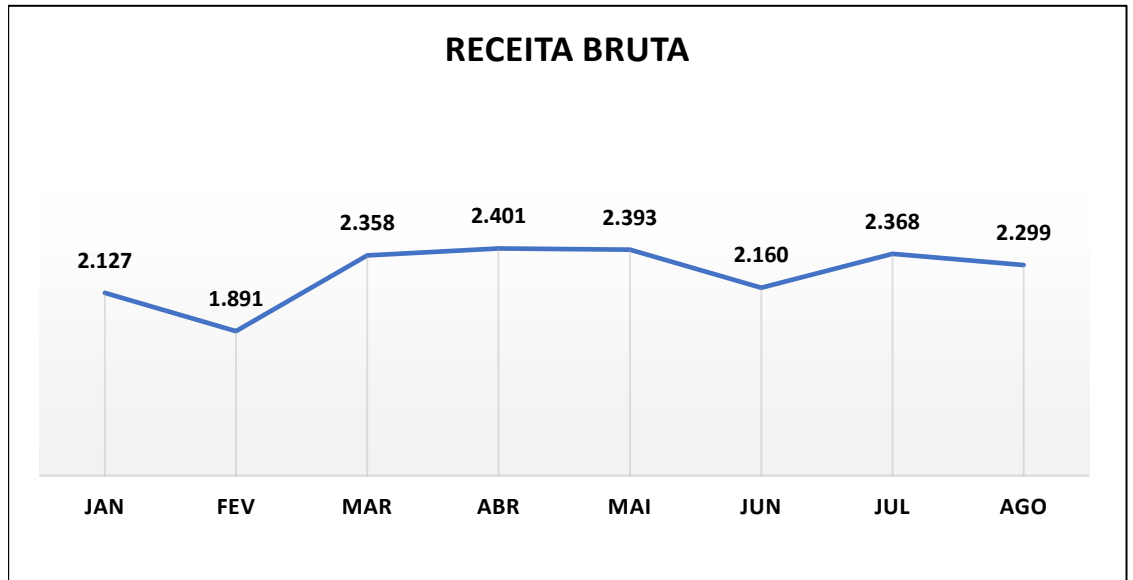
Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Custo Produto Vendido*” e “*Resultado líquido*”.

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 30.06.2022 | AV | 30.07.2022 | AV | 30.08.2022 | AV |
|---|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.159.857,16 | 100,00% | 2.368.376,36 | 100,00% | 2.299.091,96 | 100,00% |
| VENDA DE PRODUTOS | 2.159.857,16 | 100,00% | 2.368.376,36 | 100,00% | 2.299.091,96 | 100,00% |
| DEDUÇÕES DE VENDAS | | | | | | |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES | (16.756,98) | -0,78% | (580.863,09) | -24,53% | (20.604,71) | -0,90% |
| (-) SERVIÇOS CANCELADOS | (16.756,98) | -0,78% | (580.863,09) | -24,53% | (20.604,71) | -0,90% |
| | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| = RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.143.100,18 | 99,22% | 1.787.513,27 | 75,47% | 2.278.487,25 | 99,10% |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (1.887.034,43) | -87,37% | (1.980.102,66) | -83,61% | (1.989.121,02) | -86,52% |
| = RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | 256.065,75 | 11,86% | (192.589,39) | -8,13% | 289.366,23 | 12,59% |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | (318.172,32) | -14,73% | 4.036.124,18 | 170,42% | (168.018,01) | -7,31% |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (103.866,66) | -4,81% | (1.901.717,96) | -80,30% | (95.193,08) | -4,14% |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | (149.763) | -6,93% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | (64.543,02) | -2,99% | 5.937.842,14 | 250,71% | (72.824,93) | -3,17% |
| = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS | (62.106,57) | -2,88% | 3.843.534,79 | 162,29% | 121.348,22 | 5,28% |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL | (1.579,73) | -0,07% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ | (2.632,88) | -0,12% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| = RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (66.319,18) | -3,07% | 3.843.534,79 | 162,29% | 121.348,22 | 5,28% |



3.3.2 Análise Financeira

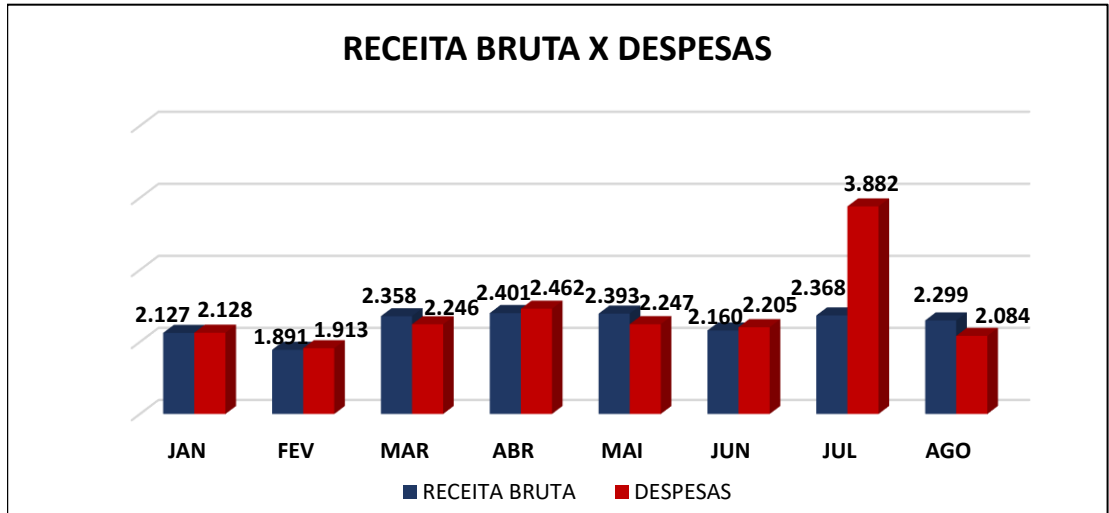
Conforme se infere do gráfico, as Recuperandas apresentaram um aumento de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) em seu faturamento bruto no mês em exame, totalizando R\$ 2.299.091,96 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que os gestores empreendam esforços para a redução das despesas, buscando maximizar o faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial para o soerguimento da Recuperanda.

Com base na representação gráfica abaixo, observa-se variação negativa de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) nas despesas em relação ao mês de junho, totalizando R\$ 2.084.314,10 (dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).

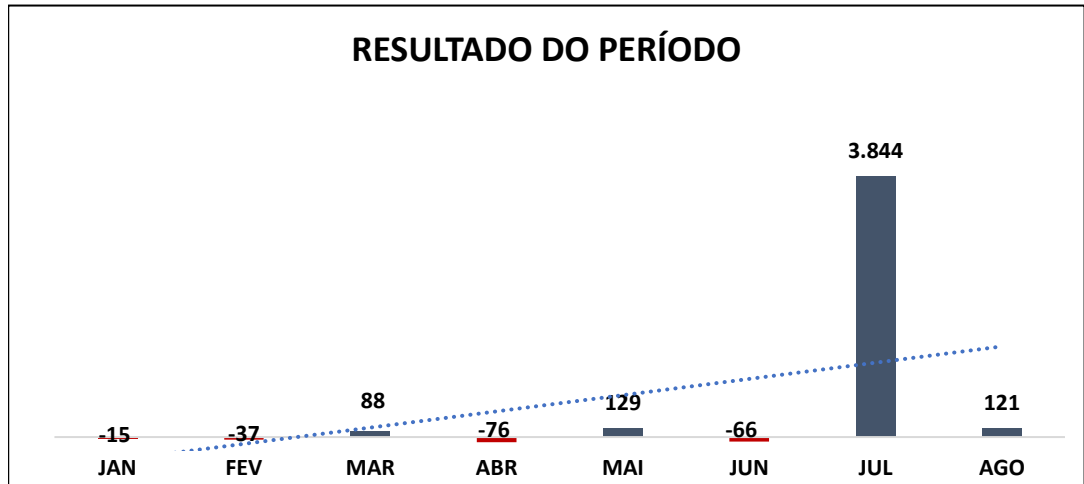


(Valores em milhares de Reais)

A variação das despesas no mês de julho, se deve principalmente aos custos do serviços de auditoria e consultoria que totalizaram R\$ 1.820.754,18 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando a reestruturação da Recuperanda no processo de recuperação judicial.

Ratificando as informações anteriores, observa-se que as Recuperandas vêm apresentando oscilações em seu resultado, registrando lucro de R\$ 3.843.534,79 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) no mês de julho e de R\$ 121.348,22 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no mês de agosto de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

O resultado observado no mês de julho está impactado pela restituição de tributos realizados pela Receita Federal do Brasil - RFB que totalizaram R\$ 6.069.180,62 (seis milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

É importante que as Recuperandas criem ações estratégicas que visem a redução dos custos e despesas, e busquem aumento das receitas, a fim de majorar seus resultados.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA

As Recuperandas passaram a sofrer com instabilidade em seu fluxo de caixa, fator que comprometeu a solidez das atividades desempenhadas pela empresa.

Dentre os motivos que desencadearam tal quadro, foi citada inicialmente a manutenção do preço do produto vendido, em contrapartida ao aumento vertiginoso nos custos do negócio, fato que levou as Recuperandas a obtenção de capital de giro através de empréstimos e financiamentos bancários.

Acentuado pela concorrência agressiva que induziu as Recuperandas a reduzirem a margem de lucro para trabalhar com competitividade, criou-se então um ambiente de dificuldade econômico-financeira.

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 0053466-26.2015.8.13.0686

RECUPERANDAS: LORENTZ LAMEGO COMBUSTIVEIS LTDA. e ATALAIA ALIMENTOS - EIRELI - EPP

| DATA | EVENTO | LEI. 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 24.03.2015 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 28.04.2015 | Deferimento do pedido de recuperação | art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º |
| 14.12.2015 | Publicação do deferimento no Diário Oficial | |
| 14.12.2015 | Publicação do 1º Edital pelo devedor | art. 52, §1º |
| 15.11.2015 | Decisão de extinção do listisconsórcio ativo | |
| 16.12.2021 | Decisão de consolidação | |
| 01.04.2022 | Nova publicação do 1º Edital em razão da consolidação | art. 52, §1º |
| 18.04.2022 | Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 25.06.2015 | Apresentação do plano de recuperação ao juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |
| 14.12.2015 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial | art. 53, § Único |
| 23.06.2022 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências) | art. 7º, §2º |
| 14.01.2016 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias conforme Edital) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 04.07.2022 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º) | art. 8º |
| | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC) | art. 36 |
| | 1ª Convocação da assembleia geral de credores | art. 36, I |
| | 2ª Convocação da assembleia geral de credores | art. 36, I |
| | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) | art. 56 § 1º |
| | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) | art. 6º, § 4º |
| | Homologação do PRJ | art. 58 |
| | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial) | art. 61 |
| | Eventos ocorridos | |

5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

| Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05 | | |
|--|--|-----------------------------------|
| ID | DOCUMENTOS | LEI. 11.101/05 |
| 8289083114 – Fls. 02 a 18 | Petição inicial de recuperação judicial | |
| 8289083117 – Fls. 76 a 133 | Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores) | Art. 48, poderá requerer RJ |
| 8289083119 – Fls. 198 a 202 | Certidões falimentares | Art. 48, incisos I, II e III |
| 8289083119 – Fls. 179 a 194 | Certidões criminais | Art. 48, incisos IV |
| 8289083114 – Fls. 19 a 58 | Demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios | Art. 51. inciso II, Alíneas A e B |
| 8289083114 – Fls. 59 a 61 | Relação de credores | Art. 51. inciso III |
| 8289083114 – Fls. 62 a 75 | Relação de empregados | Art. 51. inciso IV |
| 8289083117 – Fls. 76 a 133 | Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores). | Art. 51. inciso V |
| 8289083117 – Fls. 134 a 149 | Relação de bens sócios e administradores | Art. 51. inciso VI |
| 8289083119 – Fls. 151 a 178 | Extratos contas bancárias dos sócios | Art. 51. inciso VII |
| 8289083119 – Fls. 179 a 194 | Certidões negativas de protestos | Art. 51. inciso VIII |
| 8289083119 – Fls. 195 a 197 | Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio. | Art. 51. inciso IX |

6. CONCLUSÃO

As Recuperandas apresentaram um aumento de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) em seu faturamento bruto, totalizando R\$ 2.299.091,96 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).

O resultado no mês de julho é positivo, totalizando R\$ 3.843.797,20 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), e foi impactado pelo reembolso de tributos realizado pela Receita Federal do Brasil, conforme observado nos tópicos anteriores. Já no mês de agosto o resultado é de R\$ 121.348,22 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

É importante que os gestores maximizem o faturamento e empreendam gestão eficiente de redução de custos e despesas, de modo a manter resultados positivos e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos.

Analisando os índices de liquidez em conjunto, todos estão em tendência de alta e mantendo acima do patamar 1 (um), o que indica a capacidade das Recuperandas em quitar suas obrigações de curto e longo prazo.

É importante que a Recuperanda empreenda esforços de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente relatório mensal de atividades.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

De Belo Horizonte/MG para Teófilo Otoni/MG, 26 de outubro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

Ilson Ferreira Godinho

*Contador
CRC/MG-100723/O-7*